



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 30 de Outubro de 2018 – Ano II – Edição nº 156

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- PORTARIA Nº 011/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA n° 011/2018

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos da Educação Infantil – NEEI do Município de Valente e dá outras providências.

A Secretaria de Educação do Município de Valente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Artigo 209, e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal n° 296 de 01 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Educação Infantil, estabelecidas na Lei Municipal n° 672, de 22 de Junho de 2015. Conforme a meta I desse Plano, busca universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o penúltimo ano de vigência deste PME.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal da Educação Infantil, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para estudos e definições municipais para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Núcleo de Estudos da Educação Infantil (NEEI)**, objetivando orientar as políticas públicas através da elaboração, monitoramento, acompanhamento e avaliação de propostas pedagógicas curriculares da Educação Infantil do município de Valente -Bahia.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ n° 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. O NEEI é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da Política da Educação Infantil e tem o objetivo realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática pedagógica, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas da Educação Infantil, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos/as professores/as, auxiliares de sala e gestores/as escolares que atuam com crianças na Educação Infantil.

Art. 3º. Designar os Servidores/as Municipais, abaixo relacionados, para compor **NEEI** para o biênio 2018/2020.

I - Efigênia Rios Mota: Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

II - Maria Cristina Moura Santos: Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

III - Valmira de Oliveira Santiago: Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

IV - Moana Pinto da Silva: Representante de Gestores/as da Educação Infantil;

V - Nailza Araújo de Lima: Representante dos Professores/as da Educação Infantil;

VI - Izabela Ribeiro da Silva: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Educação Infantil;

VII – Maione da Silva Oliveira: Representante das Coordenadoras Pedagógicas das Escolas da Educação Infantil;

VII - Eldenice Mota e Silva: Representante do Conselho Municipal de Educação;

IX - Naria Maria Lopes da Silva: Representante do Programa Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

X – Maura da Silva Miranda: Consultora da Secretaria Municipal de Educação;

XI - Giselia de Sousa Santos: Supervisora Escolar da Secretaria de Educação;

XII - Mirian Santana de Oliveira: Diretora do Departamento Administrativo SIMEC/PME;

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

XIII - Geângela Silva dos Santos Silva: Diretora do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 4º. Compete aos membros do Núcleo de Estudos da Educação Infantil:

I - Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Educação Infantil no município e qualidade da aprendizagem;

II - Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores/as da Creche e Pré-Escola, orientado pelas coordenadoras da Secretaria Municipal de Educação;

III - Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política da Educação Infantil;

IV - Contribuir na instituição e fortalecer as Diretrizes Municipais da Educação Infantil;

V - Promover e incentivar ações de mobilização que envolva os pais e/ou responsáveis das crianças da Educação Infantil;

VI - Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores/as, auxiliares de sala e equipe gestora;

VII - Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII - Acompanhar as Ações Complementares – AC'S;

IX - Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores/as no âmbito do sistema;

X - Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados a Educação Infantil;

XI - Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos;

XII - Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para Educação Infantil;

XIII - Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, publicações e socializações de práticas exitosas na Educação Infantil.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Valente, Estado da Bahia,
em 30 de outubro de 2018.

Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000